SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0630

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 24/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Exonerar **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA BARROS** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** nesta Casa Legislativa, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de março de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A4A07724

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 25/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **RODRIGO DOS SANTOS RAMOS** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** nesta Casa Legislativa, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de março de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C09D4D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012-FMAS

ERRATA
Onde se lê Tomada de Preço Nº 002/12, NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/03/2012, é Tomada de Preço Nº 004/2012.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012-FMAS
Objeto : "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA "
Tipo: Menor Preço
Dia: 30 /03/12 às 14 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) CD, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 15 de março de 2012.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5752187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002-12

Processo nº 0551-11
TP : **nº 001-12-FMS**
Partes: PMA X MERCADO BRILHANTE DE APERIBÉ LTDA ME
Objeto: Aquisição de gênero alimentício e hortifrutos para serem utilizados no hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc .
Valor: R$ 67.177,84 **(Sessenta e sete mil, cento e setenta e sete mil e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 2012.**
Prazo de execução: Até 31/12/2012, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 09/03/2012

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1A9F9460

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003-12

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo nº 0551-11
TP : **nº 001-12-FMS**
Partes: PMA X MILLER E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gênero alimentício e hortifrutos para serem utilizados no hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc .
Valor: R$ 48.923,08 **(Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos), para o exercício de 2012.**
Prazo de execução: Até 31/12/2012, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 09/03/2012

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E513D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 004/12

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, do Pagamento de Incentivo para Construção de Polos da Academia da Saúde, a saber:

Pagamento de Incentivo para Construção de Polos da Academia da Saúde	**R$**	**36.000,00**

Aperibé, 15 de março de 2012.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7556BCE5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/12
TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.176/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: **GISELY RAMOS LEAL**
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, NA DIGITAÇÃO DE DADOS DE VÁRIAS SECRETARIAS, FORNECENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TODAS AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A QUANTIA DE R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) MENSAIS.
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ INICIO EM 03 DE JANEIRO DE 2012, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:32560113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/12
TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.177/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: **AMÉRICO BARROS CARDOSO**
OBJETO: PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, EM ESPECIAL TOMADAS DE PREÇO, CARTAS CONVITE E INEXIGIBILIDADE, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE MAPAS DE APURAÇÃO, INFORMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ETC.
VALOR TOTAL: PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A QUANTIA DE R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) MENSAIS.
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ INICIO EM 03 DE JANEIRO DE 2012, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B9731A7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N.º 010/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/12
TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.178/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: **ELEVA SOFT DE DUAS BARRAS INFORMATICA LTDA** OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO E MANUTENÇÃO E ASSESSORIA MENSAL NO SISTEMA DE PROTOCOLO.
VALOR TOTAL: PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA DE R$ 583,33 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ INICIO EM 13 DE JANEIRO DE 2012, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C82FCE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036-12, EXONERA A PEDIDO, ISAAC BELAS CUNHA DOS SANTOS - MAT. 1.740 DO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

PORTARIA No 036, de 07 de março de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0770/12,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ao servidor municipal, Isaac Belas Cunha dos Santos - mat. 1.740, do cargo de professor de Ciências da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2.012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:53B45E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARAI 037-12, EXONERA A PEDIDO, MARIA BARBOSA WERMELINGER - MAT. 0944 DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA No 037, de 07 de março de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0753/12,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Mariana Barbosa Wermelinger - mat. 0944, do cargo de Fiscal de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2.012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F55BB903

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012
Processo nº. 2099/2012. Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino a partir do mês de abril de 2012, conforme motivação constante do ofício SMEC nº 021/2012. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 29/03/2012, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 29/03/2012, às 11h30min. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / E-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 14/03/2012

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira .

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:789E2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO N°244/2012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para contratação do **Sr. Wanderley Caramez,** brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº.27.047.488-5 DETRAN, CPF 618.331.857-49, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz, nº**.** 735 - Humberto Antunes – Mendes objetivando a locação de veículos de propriedade do mesmo, espécie caminhão basculante para regularização do recolhimento dos resíduos sólidos do Município;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 244/2012,** especificamente parecer do Secretário de Transporte ratificando as informações trazidas nos autos, quanto a necessidade da locação em decorrência de problemas mecânicos e elétricos nos caminhões do Município;
Considerando ainda que a existência de 03 (três) orçamentos, bem como planilha Emope em obediência ao Princípio da Economicidade e o Princípio da Isonomia e Eficiência, norteador da Administração Pública cumprindo assim, os pressupostos formais exigidos pelo Artigo 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratado o Sr. Wanderley Caramez, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº.27.047.488-5 DETRAN, CPF 618.331.857-49, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz, nº**.** 735 - Humberto Antunes – Mendes / RJ - CEP: 26700-000.
O valor total da contratação será de R$7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais).
Mendes-RJ, 09 de fevereiro de 2012.

CELSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 09 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:74C218B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°715/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°715/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr. JOSUÉ DE SOUZA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **INSTRUTOR I** - em atendimento ao **Projeto PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural).**
PRAZO: Vigência de 01/02/2012 a 31/12/2012.
REMUNERAÇÃO: R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BA2AFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°006/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria de Educação para contratação da Empresa **JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA.** para desenvolvimento do Projeto **"CHORO E SAMBA NA PRAÇA"**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº006/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº8.666/93;
Considerando que a sociedade empresária **JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA.**, CNPJ (MF) nº07.268.369/0001-29, detém documentação hábil a demonstrar a notoriedade da representação artística da **"BANDA PASSAGEM DE NÍVEL"**, consoante evidenciado às fls.13/27 do Processo nº 006/2012;
Considerando a motivação em relação à escolha dos artistas e bandas e a conformidade dos preços a serem contratados (fls.13/27 do Processo nº 006/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art.25, III, da Lei nº8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária, **JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA.** CNPJ (MF) nº 07.268.369/0001-29, sediada na Rua Segmento Norte, nº.274, Independência, Mendes, RJ - CEP: 26700-000 detentora da exclusividade de representação artística da
"BANDA PASSAGEM DE NÍVEL".
As apresentações artísticas se darão através de 53 (cinqüenta e três) domingos, estando vinculada, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial e programação de fls. 03 do Processo nº 006/2012.
O valor total da contratação será de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Mendes-RJ, 08 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 08 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:68109544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°710/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

PROCESSO N°006/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA. - CNPJ-07.268.369/0001-29.**
OBJETO: Realização de apresentação artística da **"BANDA PASSAGEM DE NÍVEL".**
LOCAL: Praça Dr.João Neri – Centro – Mendes/RJ.
DATA: Todos os domingos a partir de 01 de janeiro de 2012 até 30 de dezembro de 2012.
HORÁRIO: das 10h00 as 13h00.
TIPO DE EVENTO: Show de música popular brasileira, especialmente **"Chorinho",** visando promover a cultura e a memória do Chorinho.
PRAZO: Vigência de 01/01/2012 a 30/12/2012, totalizando **53 (cinqüenta e três) apresentações**.
VALOR A SER PAGO: R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:960FF224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°386/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação da **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** para desenvolvimento do Projeto **PIM – Programa Integração pela Música;**
Considerando o que tudo consta do **Processo nº386/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ (MF) nº30.656.029/0001-97, detém documentação hábil a demonstrar a notoriedade da representação artística do **"PIM – Programa Integração pela Música"**, consoante evidenciado às fls.36/49 do Processo nº386/2012;
Considerando a motivação em relação à escolha do Projeto (fls.13 do Processo nº386/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art.25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** CNPJ (MF) nº 30.656.029/0001-97, sediada na Rua Ministro Edgard Costa, nº. 31, Centro, Vassouras - RJ - detentora da exclusividade de representação do **PIM – Programa Integração pela Música;**
O valor total da contratação será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Mendes-RJ, 08 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 08 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DB0010DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVÊNIO N°001/2012 - PROCESSO N°386/2012

CONVÊNIO N°001/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ N°30.656.029/0001-97.**
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades pelo **PIM - Programa Integração pela Música**, no Município de Mendes, com 100 (cem) alunos, com idades a partir de 06(seis) anos, que deverão estar matriculados na rede regular de ensino.
PRAZO: Vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012.
VALOR A SER PAGO: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.25, Inciso III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 01 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CBF8A2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°005/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria de Educação para contratação do **Sr. Epaminonda**s **Leontsinis Filho**, ator, inscrito no Registro Profissional 5571-RJ – Livro 27 fls. 99, residente e domiciliado na Estrada Sacra Família n. 5288 – bairro Graminha – Eng. Paulo de Frontin / RJ, objetivando a continuidade do Projeto Vivendo e Aprendendo com o teatro, que será realizado com cidadãos mendenses;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 005/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando a motivação em relação à escolha do artista, notoriedade e esclarecimentos do preço realizadas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura (fls.10/36 do Processo nº 005/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratado o **Sr. Epaminonda**s **Leontsinis Filho** ator, inscrito no Registro Profissional 5571-RJ – Livro 27 fls. 99, residente e domiciliado na Estrada Sacra Família, n°5288 – bairro Graminha – Eng. Paulo de Frontin / RJ;
As aulas serão ministradas no período de janeiro/2012 a dezembro/2012, percebendo o profissional no mês de janeiro a quantia de R$800,00 (oitocentos reais) e nos meses subsequentes a quantia de R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) totalizando a quantia de R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Mendes-RJ, 13 de Fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Educação e Cultura. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 13 de Fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:95495B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°289/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO N°289/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.EPAMINONDAS LEONTSINIS FILHO.**
OBJETO: Prestação de serviços para execução do projeto **"Vivendo e Aprendendo com o Teatro",** que será realizado com cidadãos de Mendes.
PRAZO: Vigência de 10/01/2012 a 31/12/2012.
REMUNERAÇÃO: R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sendo pagos:
Janeiro/12 – R$800,00 (oitocentos reais).
Fevereiro/12 a Dezembro/12 – R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 10 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:31B7D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°9487/2011

Art. 25 da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação do Secretário de Governo com a finalidade de pagamento da contribuição em favor da **Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro**, visto a Associação ter sido adotada como Diário Oficial do Município de Mendes;
Considerando que Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro foi instituída como meio oficial de comunicação dos Municípios por meio de Lei Municipal nº 1.398 de 04 de dezembro de 2009;
Considerando a motivação de fls. 29, em observância ao Artigo 26 da Lei 8.666/93.
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de pagar a contribuição a Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro, CNPJ nº 03.248.001/0001-48, sediada na Rua Marquês de Abrantes, nº.99, Flamengo, Rio de Janeiro, com base na Lei Municipal**;**
O valor total da contribuição será de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo pago R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais durante o ano de 2012.

Mendes-RJ, 08 de fevereiro de 2012.

MAURO MALHEIROS
Secretário Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Governo. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 08 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4CA52451

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CONTRATOS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO - 2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO ROGÉRIO RIENTE E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROC.N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	SALÁRIO	DATA ASSINATURA
1197/12	727/12	DEYVID SAMPAIO TEIXEIRA	Motorista	01/02/12 A 31/12/12	622,00	01/02/2012
1198/12	728/12	ATLAS ALVES DE MORAES	Motorista	01/02/12 A 31/12/12	622,00	01/02/2012
1199/12	729/12	JOSÉ ALDENOR PACÍFICO	Motorista	01/02/12 A 31/12/12	622,00	01/02/2012
1202/12	730/12	PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	Motorista	01/02/12 A 31/12/12	622,00	01/02/2012
1644/12	760/12	RICARDO ROSSI PEREIRA	Motorista	15/02/12 A 31/12/12	622,00	15/02/2012
1643/12	761/12	JOSUÉ MUNIZ DOS SANTOS	Motorista	15/02/12 A 31/12/12	622,00	15/02/2012

Mendes, 28 de fevereiro de 2012

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5A11CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°192/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°192/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr. HAMILTON RODRIGUES DA SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Operador de Retroprojetor.**
PRAZO: Vigência de 01/02/2012 a 31/12/2012.
REMUNERAÇÃO: R$680,00 (seiscentos e oitenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6E894EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°9263/2011

Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a programação do **CARNAVAL 2012**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 9263/2011,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a sociedade empresária **S.V.ANIBOLETE EVENTOS-ME**, CNPJ: 09.100.384/0001-99, detém documentação hábil a demonstrar a exclusividade de representação artística dos grupos **"BANDA BELA ÉPOCA",** consoante evidenciado às fls.05 do Processo nº 9263/2011;
Considerando a motivação em relação à escolha dos artistas e bandas e a conformidade dos preços a serem contratados (fls.19/25 do Processo nº 9263/2011), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art.26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art.25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária, **S.V. ANIBOLETE EVENTOS-ME**, CNPJ: 09.100.384/0001-99, sediada na Estrada RJ127, Km-32, N°393, Cinco Lagos, Mendes, RJ - CEP: 26700-000 detentora da exclusividade de representação artística da "BANDA BELA ÉPOCA".
As apresentações artísticas se darão no período de 16 a 25 de fevereiro de 2012, estando vinculadas, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial e programação de fls.03/04 do Processo nº 9263/2011.
O valor total da contratação será de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Mendes-RJ, 02 de fevereiro de 2012.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:72B75DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°134/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

PROCESSO N°9263/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **S.V. ANIBOLETE EVENTOS - ME, CNPJ-09.100.384/0001-99.**
OBJETO: Realização de apresentação artística da **"BANDA BELA ÉPOCA"**, nos seguintes local, datas e horário:
LOCAL: Praça Dr.João Neri – Centro – Mendes/RJ.
DATAS: 16,17,18,19,20,21,23,24 e 25 de fevereiro de 2012
HORÁRIO: A partir das 19h00 até as 00h00.
TIPO DE EVENTO: Show Palco (Carnaval)
PRAZO: Vigência de 16/02/2012 a 25/02/2012.
VALOR A SER PAGO: R$39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DFC63784

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°568/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a programação do **CARNAVAL 2012**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 568/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a sociedade empresária **GBJ PROMOÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ (MF) nº 11.449.393/0001-31, detém documentação hábil a demonstrar a exclusividade de representação artística dos grupos **"MOLEJO", "MUMUZINHO", "BANDA KEBRAÊ", "BANDA BALACOBACO" e "MISTURA CARIOCA**, consoante evidenciado às fls. 11/15 do Processo nº 568/2012;
Considerando a motivação em relação à escolha dos artistas e bandas e a conformidade dos preços a serem contratados (fls. 43-verso do Processo nº 568/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária GBJ PROMOÇÕES LTDA. – ME, CNPJ (MF) nº 11.449.393/0001-31, sediada na Rua Antonio Ribeiro Novaes, nº 280, Ewbank da Câmara, Centro, Minas Gerais, CEP: 36.108-000, detentora da exclusividade de representação artística dos grupos "MOLEJO", "MUMUZINHO", "BANDA KEBRAÊ", "BANDA BALACOBACO" e "MISTURA CARIOCA".
As apresentações artísticas se darão no período de 23 a 25 de fevereiro de 2012, estando vinculadas, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial e programação de fls. 03 do Processo nº 568/2012.
O valor total da contratação será de R$73.000,00 (setenta e três mil reais).

Mendes-RJ, 02 de fevereiro de 2012.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:049785C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°700/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

PROCESSO N°568/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **G.B.J. PROMOÇÕES LTDA.-ME, CNPJ-11.449.393/0001-03.**
OBJETO: Realização de apresentação artística dos grupos e artistas: **"MOLEJO", "MUMUZINHO", "BANDA KEBRAÊ", "BANDA BALACOBACO" E "MISTURA CARIOCA"**, nos seguintes local, datas e horários:
LOCAL: Av.Júlio Braga, 86 – Centro – Mendes/RJ.
DATAS e HORÁRIOS:
-"Grupo Molejo" – 23/02/12 - A partir das 00h00;
-"Mumuzinho e Banda Kebraê" – 24/02/12 – A partir das 00h00; e
-"Banda Balacobaco e Mistura Carioca" – 25/02/12 – A partir das 00h00.
TIPO DE EVENTO: Carnaval/2012.
PRAZO: Vigência de 23/02/2012 a 25/02/2012.
VALOR A SER PAGO: R$73.000,00 (setenta e três mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7378D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°725/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a programação do **CARNAVAL 2012**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 725/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a sociedade empresária **F.C. PROMOÇÕES LTDA. ME**, CNPJ (MF) nº 13.817.924/0001-27, detém documentação hábil a demonstrar a exclusividade de representação artística dos grupos **"BANDA RIO 40 GRAUS" e "BANDA ABALÔ"**, consoante evidenciado às fls.16/17 do Processo nº 725/2012;
Considerando a motivação em relação à escolha dos artistas e bandas e a conformidade dos preços a serem contratados (fls.18/25 do Processo nº 725/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária, **F.C. PROMOÇÕES LTDA-ME**, CNPJ (MF) nº 13.817.924/0001-27, sediada na Rua Antonio José Martins, nº.167, Apt°.402, Morro da Glória, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36036-050 detentora da exclusividade de representação artística dos grupos "RIO 40 GRAUS" e BANDA ABALÔ".
As apresentações artísticas se darão no período de 17 a 21 de fevereiro de 2012, estando vinculadas, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial e programação de fls. 03 do Processo nº 725/2012.
O valor total da contratação será de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Mendes-RJ, 02 de fevereiro de 2012.
ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CB7B37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°701/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

PROCESSO N°725/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **F.C. PROMOÇÕES LTDA., CNPJ-13.817924/0001-27.**
OBJETO: Realização de apresentação artística das Bandas: **"BANDA RIO 40 GRAUS" e "BANDA ABALÔ"**, nos seguintes local, datas e horários:
LOCAL: Av.Júlio Braga, 86 – Centro – Mendes/RJ.

DATAS e HORÁRIOS:
-"Banda Rio 40 Graus" – Dias 17 e 18/02/12 - A partir das 00h00; e
-"Banda Abalô" – Dias 19, 20 e 21/02/12 – A partir das 00h00.
TIPO DE EVENTO: Carnaval/2012
PRAZO: Vigência de 17/02/2012 a 21/02/2012.
VALOR A SER PAGO: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 02 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A5916C93

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATO N°723/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°723/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr. JONATHAS DOS SANTOS NOGUEIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana 1.**
PRAZO: Vigência de 06/02/2012 a 31/12/2012.
REMUNERAÇÃO: R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 06 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C8109CA9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.090 DE 15 DE MARÇO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o Lote de nº 10, Área de terra 318,42m² da Rua Aracati, s/n°, Centro, Mesquita, entre os números 20 e 40, para sediar o Centro de Referência/Casa da Mulher, com objetivo de dar assistência e desenvolver projetos que garantam o atendimento das necessidades específicas e que colaborem no combate das diferentes formas de discriminação à mulher.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 5°, alínea "g" do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "g" do art. 5° do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a assistência pública,**DECRETA:**
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o seguinte bem imóvel: Lote de terreno nº 10, Área de terra 318,42m² da Rua Aracati, s/n°, Centro, Mesquita, entre os números 20 e 40, não constando qualquer notícia de matrícula nos acervos dos Cartórios de Registro de Imobiliário do 2º Ofício de Mesquita e 2º Ofício de Nova Iguaçu, conforme documentos de fls. 06, 11 e 13 que se encontram nos autos do expediente administrativo mencionado no art. 2º deste Decreto.
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, conforme processo administrativo nº 08/8364/11.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado sediar o Centro de Referência/Casa da Mulher, com objetivo de dar assistência e desenvolver projetos que garantam o atendimento das necessidades específicas e que colaborem no combate das diferentes formas de discriminação à mulher.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7A31B53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Designar o servidor **MAURICIO DA COSTA AZEVEDO,** matrícula 11/006.973-6, como tomador de adiantamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, em substituição ao servidor Rafael Augusto de Freitas Rios, matrícula 11/006.205, a partir desta data.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:363F3100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para o servidor **JEAN CASEMIRO FERREIRA SILVA,** matrícula n° 10/003.499-1, Odontólogo, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de abril de 2012 à 31 de agosto de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 02/1883/12.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3FBFBBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar o servidor efetivo **RENATA DORNELES LIMA**, do cargo de Professor I – Língua Portuguêsa, matrícula n° 13/00007.275, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por não ter entrado em efetivo exercício, com base no art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 004/05**,** a contar desta data.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7DF61590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **CYNTHIA MARCELLI DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ED9B2389

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8518/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.121/122 e Controladoria Geral do Município em fls.123/125, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 002/12, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **RJ BAZAR LTDA-ME**, no valor total de R$ 14.420,00 (quatorze mil e quatrocentos evinte reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de 04 (quatro) aparelhos de condicionadores de ar, a pedido da Coordenadoria de Tecnologia de Informação-CDTI-GP. Após a SEMEf, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B769C33C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/2111/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 003/12, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **K PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, no valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil, novecentos reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para Organização de Eventos voltados ao Dia Internacional da Mulher, a pedido da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher. Após a SEMEf, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A3298926

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 003/2012

Processo n° 03/2840/12: Fica rescindido de forma amigável e bilateral o contrato n° 44/2007, tendo como prestador de serviços a empresa **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, que tem como objeto locação de veículos automotores, a contar 29/02/2012.
Mesquita, RJ, 15 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:65EC1C28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 017/2012 ao Contrato Administrativo nº 033/2010: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04 de março de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 02/1767/12.
Mesquita, RJ, 08 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:474638AC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/2184/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 50/51 e Controladoria Geral do Município em fls. 52/53, ratifico a presente Dispensa de Licitação n°16/2012 com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA,** vencedora no item 01, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais); por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n°0296479-69.2011.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após o Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho**.**
Mesquita, RJ, 08 de março de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3DEDA8C1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 004/2012
O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mesquita**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, em conformidade com as diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e de acordo com deliberação do plenário CMAS convocado ordinariamente no dia 14 de março de 2012, assim resolve:
Emitir parecer favorável ao **Resultado final do Edital de Chamada Pública nº02 para preenchimento de vagas no Programa Compra Direta, selecionando FABIO LUIZ FERNANDES, CPF Nº 650.151.857-15, e MANOEL VIEIRA GONÇALVES, CPF Nº 737.635.357-72 para serem incluídos no rol de fornecedores.**
Mesquita, 14 de março de 2012.

WELINGTON N. DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:85E5FCCF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/8614/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 07/2012.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha.

DATA DE ABERTURA: 02/04/12 às 10:00 h.
TIPO: Menor preço por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED.**
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 16/03/2012. No segundo caso, a disponibilização do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Pregoeira
Mat. 60/005.083

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:027971FB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.274, de 02 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, VANESSA HERDY RODRIGUES VILETE, matrícula sob o nº. 9393-3, ocupando o cargo Professor I ,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:50A44F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.304, de 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, BIANCA SILVERIO PEREIRA, matrícula sob o nº. 9397-3, ocupando o cargo Professor I ,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F88B1041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.328, de 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, JAQUELINE SILVA RAIMUNDO, matrícula sob o nº. 9397-5, ocupando o cargo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4948470C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.406, de 08 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, MÁRIO RIBEIRO ALVES, matrícula sob o nº. 9388-9, ocupando o cargo Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:79D07421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.434, de 09 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março9 de 2012, MAYANA VALVA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9392-1, ocupando o cargo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8D5A4B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.410, de 08 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, PRISCILA ANGELINA DA ROCHA, matrícula sob o nº. 9394-7, ocupando o cargo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2FBC382C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.460, de 10 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, DANIELA ALVES MIGUEL FONTES, matrícula sob o nº. 9397-7, ocupando o cargo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FA5E0E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.511, de 14 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de março de 2012, LAÍS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9395-8, ocupando o cargo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:168D063B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1.770, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 15 de fevereiro de 2012, pelo Regime Estatutário, FLÁVIA MENEZES DO ESPÍRITO SANTO, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Monitor de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BF9295DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1.771, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 15 de fevereiro de 2012, pelo Regime Estatutário, SIRLENE ZEFERINO DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2011; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8A788E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1.772, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 16 de fevereiro de 2012, pelo Regime Estatutário, ELESSANDRA BARBOSA DA SILVA LESSA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BA6CC3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1.790, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de fevereiro de 2012, pelo Regime Estatutário, FELIPE NOGUEIRA DE LIMA SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E9A5E076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1.792, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de fevereiro de 2012, pelo Regime Estatutário, CAROLLINE DE CARVALHO LIMA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente de Recepção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:593F150C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.798, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 27 de fevereiro de 2012, LAYLA MESQUITA ALVES MEDINA, matrícula sob o nº. 9387-0, ocupando o cargo Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E77E49F1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 28/02/2012 – CMPODP

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi presidida pelo Senhor Ricardo Vinícius da Cunha, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião com a eleição para a Diretoria Executiva do CMPOPD, e os conselheiros decidiram o seguinte: Presidente Ricardo Vinícius da Cunha (ONG SENPRE), Vice-Presidente Luiz Cláudio da Conceição (SMS), Secretário Vinícius Vargas Aleixo (SEMAS). Em seguida determinou-se a freqüência das reuniões ordinárias sendo decidido que serão realizadas na terceira terça-feira de cada mês, às 17:00 horas, com segunda chamada às 17:30 horas. Os conselheiros decidiram também entrar em contato com a contabilidade da SEMAS e solicitar a instauração do processo para criação do FMPOPD. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1D85D31C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2012 - CMPOPD

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na Reunião ordinária conforme disposto na ata do dia 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 28 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Determinar que as reuniões ordinárias do CMPOPD sejam realizadas na terceira terça-feira de cada mês, às 17:00 horas, com segunda chamada às 17:30 horas.

Art. 3º - Nomear a Presidência do CMPOPD – Gestão 2012 - sendo:
- Presidente, Ricardo Vinícius da Cunha (ONG SENPRE);
- Vice-Presidente, Luiz Cláudio da Conceição (SMS);
- Secretário, Vinícius Vargas Aleixo (SEMAS).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 29 de fevereiro de 2012; 16º ano da emancipação do Município.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9F5F932A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.587, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Ensino Fundamental - Investimentos	12.361.0005.1.004	4.4.90.51.00	00	56.600,00
05.02	Interagindo	12.361.0005.1.007	3.3.90.36.00	00	10.000,00
05.02	Reforma e Ampliação de Escolas	12.361.0005.1.015	4.4.90.51.00	05	62.000,00
05.02	Educação Infantil	12.365.0005.2.016	3.3.90.30.00	00	1.200,00
05.02	Educação Infantil	12.365.0005.2.016	3.3.90.39.00	00	38.000,00
Total					167.800,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Salário Educação - Investimentos	12.361.0005.1.005	4.4.90.52.00	05	62.000,00
05.02	Construindo o Sucesso do Saber	12.361.0005.1.013	3.3.90.36.00	00	10.000,00
05.02	Salário Educação - Manutenção	12.361.0005.2.014	3.3.90.30.00	05	1.200,00
05.02	Bom Começo	12.365.0005.1.011	3.3.90.30.00	05	38.000,00
05.02	Hora e Vez e Transportando o Futuro	12.367.0005.1.014	4.4.90.52.00	05	56.600,00
Total					167.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de março de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:49F21A35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 509/2012
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 005/2012
Objeto: Fornecimento de café da manhã aos servidores municipais.
Beneficiário: C.R.B. Comércio de Pães Ltda. - ME (CNPJ: 04.160.599/0001-81)

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO	Empresa	PREÇO UNITÁRIO
01	102.168	Café da manhã composto de 01 (um) pão de sal de 50 gr. com manteiga e 01 (um) copo de café com leite de vaca, tipo C, pasteurizado, com 200 ml.	CRB Comércio de Pães Ltda. - ME	1,15

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FE7FBDE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

Processo Administrativo nº: 5.737/2012
Objeto: Revitalização da Entrada da Cidade - Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.
Tipo de licitação: Menor preço global.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de abril de 2012, às 9:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:685F7092

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO Nº: 647/2012
CONTRATO Nº: 187/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E EMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: BEM IMÓVEL MUNICIPAL SITO À RUA 27 DE NOVEMBRO, ESQUINA COM A RUA JOÃO DIAS, N° 1100, BAIRRO ALTO DA APARECIDA, VALENÇA-RJ, COMPREENDIDA POR ÁREA COM 95.607,51 m², CONFORME PLANTA DE DESMEMBRAMENTO.

PRAZO: 16 DE FEVEREIRO DE 2012 A 16 DE FEVEREIRO DE 2032 (VINTE ANOS)

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:09DD53BF

SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 004/2012

EDITAL Nº 04/2012

TORNA PÚBLICO O 4º EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA DA DATA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O 5º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, RJ.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal 1827/99 e 2546/2010, torna público algumas retificações realizadas com base no 2º EDITAL.

No item 17 – ELEIÇÃO DE CANDIDATOS –
17.2. Terão direito a voto todos os eleitores que apresentarem carteira de identidade, título de eleitor do Município de Valença e comprovante de votação da última eleição, proveniente da Justiça Eleitoral. RETIFICA-SE.
O presidente do CMDCA assinou Resolução dispensando a necessidade de apresentação do comprovante da última eleição, proveniente da Justiça Eleitoral.
17.4. Nos locais de votação, o CMDCA indicará as mesas receptoras que serão compostas por um presidente, um mesário e um suplente.
OBS: Devido atraso julgamento de recurso, da avaliação Psicológica a data da eleição foi transferida para o dia 15/04/2012, das 8:00 às 17:00 horas

O item 18. POSTOS DE VOTAÇÃO, sofreu as seguintes alterações, com acréscimos de postos de votação:

18. POSTOS DE VOTAÇÃO:

POSTOS DE VOTAÇÃO:

01 - E. M. Mª da Glória Giffoni _ São Francisco
Seções: 107, 157,196

02 - E. M. Marcos Esteves _ Canteiro
Seções: 106, 121, 150,160

03 - E. M. Fernando de Oliveira Castro _ Varginha
Seções: 189

04 - CIEP Costa Júnior _ Chacrinha
Seções: 54, 55,56, 57, 158,178

05 - E. M. Eduardo Leite Pinto – S. José das Palmeiras
Seções: 117**,** 124, 139, 155, 156, 174,199
Agregadas: (Pavilhão de São Cristóvão)

06 - E. M. Marieta Lopes Ielpo _ João Bonito
Seções: 170 e 198

07 - E. M. de Osório – Osório
Seções: 140, 167,188

08 - E. M. Regina Coeli Amorim _ Cambota
Seções: 05, 06, 119, 165,195
Agregadas: (Escola Maria Ielpo Capobianco)

09 - E. M. Telsino de Souza _ Paraíso.
Seção: 87, 108,175
Agregadas: (Escola Municipal Haroldo Myrra – São Bento)

10 - E. M. Arlindo da Silva Nogueira _ Biquinha
Seções: 03,04,126,171,
Agregadas: (Colégio Estadual Daura Silva Barbosa)

11 - Creche Alfredo Souza Lemos – Parque Pentagna
Seções: 01, 02, 137,190, 143,152,164
Agregadas: (Esporte Clube Benfica, Faculdade de Medicina de Valença)

12 - E. M. Luiz Damasceno – Quirino
Seções: 77 e 179

13 - CRAS Juparanã – Juparanã (2°distrito)
Seções: 78, 79, 80, 81, 82, 83, 120, 168, 169, 172, 176, 191,193
Agregadas: (C.M Pedro Paulo, C.E. Barão de Juparanã, Clube Recreativo União dos Operários).

14 - Núcleo de Assistência Social– Santa Isabel (3º Distrito)
Seções: 84, 85, 86, 88, 89,129
Agregadas: (Clube Recreativo Isabelense, C. E. Dr. Guilherme Milward)

15 - E. E. M. João Esteves – Pentagna (4°distrito)
Seções: 90,92,93,95,142,82,200
Agregadas: (Escola Pública de Pentagna, União dos Funcionários de Estado do Rio, E. Pública Eng. Alberto Furtado)

16 - E. M. Pingo de Mel _ Parapeúna (5º Distrito)
Seções: 94**,** 96, 97, 98, 99, 147, 149, 162, 166,186
Agregadas: (C.E. Arnor Silvestre Vieira, Cooperativa Agropecuária, E.M. Antônio Monteiro de Carvalho)

17 - E. M. M. Medianeira _ Conservatória (6º Distrito).
Seções: 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 144, 148, 183, 194,197
Agregadas: (Conservatória Futebol Clube, E. Pública de Pedro Carlos, E.E. Alfredo Gomes, E.M.José Alves da Mota)

18 - Escola Municipal Santo Antônio -- Serra da Glória
Seções: 161

19 - Escola Municipal Alcides de Souza – Passagem
Seções: 76,184

20 - Ciep Luciano Gomes Ribeiro – Bairro de Fátima
Seções:
58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,74,75,111,118,123,134,187,
153,185,117)
Agregadas: (Faculdade de Direito de Valença, Ginásio Valenciano São José, C.E. Rodrigues Silva, Faculdade de Odontologia de Valença, Clube do Monte D'ouro, Pavilhão do Monte D'ouro).

22- Escola Municipal Felício Moreira - Santa Ignácia
Seções: 91,180

23 - Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) _ Rua Mário Castilho, 89, Centro – Valença – RJ.
Seções: 07, 08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52,53, 110,113,114,115,116,122,125,127,128,130,131,132,133,135,136,138, 141,145, 146,151,154,163,173,192,198.
Agregadas: (C. E. José Fonseca, C. E. Theodorico Fonseca, Sindicato dos Trabalhadores Ind. Têxtil, Valenciano Atlético Clube, C.E. Benjamim Guimarães, Pavilhão Leoni, Clube dos Democráticos, Centro Espírita de Valença, C. Sagrado Coração de Jesus, Clube Fenianos, Clube dos Coroados, E.M. Associação Balbina Fonseca, I. E. Deputado Luiz Pinto, Casa da Amizade, Pavilhão Nossa Senhora Aparecida, E. M. Deputado Luiz Pinto, Clube da Alegria, C.E. Padre Sebastião da Silva Pereira)

24 – E.M.P.Tancredo de Almeida Neves – Ponte Funda
Seções: 72, 73, 112 e 159

Valença, 13 de março de 2012.

MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Valença-RJ

EVAIR SANTOS SILVA
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

FRANCIRLAINE DA SILVA SACRAMENTO
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

JACKELINE ROCHA DA CUNHA
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

NEUSA APARECIDA DOMINGOS
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FA58E0F9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Estabelece a suspensão para concessão de permissão de uso de área em todo o Município, e dá outras providências correlatas."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os programas de moradias concedidos pelo Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que está sendo implantado no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa a concessão de permissão de uso de terrenos concedida pelo Poder Público, em todo o Município de Valença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C649174C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	30.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	10.000,00
	TOTAL				**50.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	10.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna – Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	30.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.36.00	000	5.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	5.000,00
	TOTAL				**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:3F77C8FD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	400.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	26.782.2011.2047	44.90.51.00	099	130.000,00
	TOTAL				**530.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	400.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos S.	17.512.2011.2045	44.90.51.00	000	60.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.30.00	099	30.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.39.00	099	40.000,00
	TOTAL				**530.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:892298BE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 32, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 193/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 2851/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso" a título precário, a empresa **C.A.C DE LACERDA SERVIÇOS E COMÉRCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.229/0001-14, estabelecida à Rua Barão de Juparanã, n. 20, Centro, Valença/RJ, representada por **CARLOS ANTONIO CAMPOS DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade nº. 06037938-5 IFP/RJ e CPF nº. 754.005.457-34, residente e domiciliado nesta cidade, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 193/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 2851/2012.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o bem imóvel Municipal sito à Rua São Judas Tadeu, n. 2020, Lotes: 11, 12, 13, Bairro Chacrinha, Valença/RJ, compreendida por área com 3.443,80m2.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 05/03/2012 e término em 05/03/2032 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma **C.A.C DE LACERDA SERVIÇOS E COMÉRCIO.**

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º- O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D69B6109

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 33, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.672 de 05 de março de 2012.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R$ 2.652.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Revitalização da Entrada da Cidade	15.452.2007.1138	44.90.51.00	012 000	2.437.500,00 215.300,00
	TOTAL				**2.652.800,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	215.300,00
	TOTAL				**215.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:F486FF38

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 34, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

"Dispões sobre a proibição da venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades da festa de São Jorge de Barão de Juparanã, e dá outras providências correlatas."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 4719/2012 e;

Considerando a proximidade das festividades da Festa de São Jorge no Distrito de Barão de Juparanã no Município de Valença, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **expressamente** proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 20, 21, 22 e 23 de abril de 2012, nas festividades da Festa de São Jorge no Distrito de Barão de Juparanã.

Parágrafo único: Para cumprimento do previsto no caput desde artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio, copo plástico ou em outro recipiente que não seja vidro.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa prevista no inciso V, alínea b, do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº. 39-Código Tributário Municipal.

Art. 3º O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá , além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai de advertência até a cassação do alvará de licenciamento, e aqueles que estão com processo em andamento para a concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 4º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:16CDFD99

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 069, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR,** a partir do dia 01 de março 2012, o Sr. **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Tributário, Símbolo CC6, junto a Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7DA25D79

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 070, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4849/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2012, a pedido, o Sr. **CÍCERO EDUARDO BASTOS FERREIRA,** servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº.136719, do cargo de Agente Educacional I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:07B038B0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 071, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11; e

Considerando os termos do Processo Administrativo n° 5167/12;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de março 2012, o Sr. **JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência ao Dependente Químico, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5B50A6B6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV Nº. 072, DE 07 DE MARÇO DE 2012

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando nº. 113/2012/SECAD;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a partir de 07 de março de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Estudos, Análise, Avaliação e Reforma da Lei Complementar 121/2009 (Regime Próprio de Previdência Social de Valença) e do Regimento Interno da Previ Valença**:

- Tânia Lucia da Cunha Santos Paula;
- Juarez de Souza Gomes;
- Maria Lucia Alves de Souza Barreto;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 07 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:59E64D6B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº.73, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo n° 3236/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER, ex officio e**,** no interesse da Administração Pública, a Sra. **AMANDA DOS SANTOS COSTA,** servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº. 136026, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:72CB6A52

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 074, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- DESTITUIR, a partir de 08 de março de 2012, o Sr. **ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA,** como membro da Comissão de Captação de Recursos e da Comissão para Junta de Redução de Custos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:E38D2429

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 075, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- CEDER, a partir do dia 01 de março de 2012, a Srª. **CARLA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n°. 136123, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Mesquita/RJ, no Gabinete do Vereador Hailé da Fonseca Teffé dos Reis, sem ônus para Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:00A3AF7E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 076, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 5332/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 08 de março de 2012, a pedido, a Srª. **ELIANE DIAS LOPES,** servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº.136557, do Cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:CB5174AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 78, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº. 5023/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 5023/2011;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:6E49EBD6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 79, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº. 4118/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 4118/2011;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:AA3ED211

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 080, DE 12 DE MARÇO DE 2012

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III do Decreto Presidencial nº. 7.468, de 28 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a complexidade e o elevado número de pregões que serão necessários para contratação de empresas para prestação de serviços relativos a execução de obras e serviços de modo geral no Município e;

CONSIDERANDO Memorando de nº. 040/2012/Gab/SMS;

RESOLVE

Art. 1º – Fica designado, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão:

- Lucilei da Silva - Pregoeira
- Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira Substituta/Equipe de Apoio
- Adriana Cássia da Silva – Equipe de Apoio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 409, de 17 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5C733B8D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 081, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Documento em folhas nº. 07 e 08 do Processo Administrativo nº. 5482/2012 e;

Considerando os termos do Memorando nº. 254/SASEL/2012;
RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 29 de fevereiro de 2012, a pedido, o Sr. **MAURO DE SOUZA COUTO,** do Conselho Tutelar do Município de Valença.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 06 de março 2012, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA E SILVA,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato até 08 de maio 2012, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1827/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:AC3C9F2E

SECRETARIA DE GOVERNO
PUBLICAÇÃO/ERRATA

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº. 012 de 09 de janeiro de 2012, publicada no Boletim Oficial nº. 456, foi publicada com erro material, apresentando-se incorreta a nomenclatura do cargo. Desta forma a Secretaria Municipal de Governo solicita a republicação da Portaria com as devidas correções, que seguem abaixo:

É nossa solicitação

ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA PMV, Nº. 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro 2012, o Sr. **FELIPE FRIAS GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Medidas Sócio-educativas , Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5C4FAA09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – FEVEREIRO A DEZEMBRO - 2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO ROGÉRIO RIENTE E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROC. N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	SALÁRIO	DATA ASSINATURA
1613/12	752/12	WILSON FRANCISCO DE PAULA	Serv. Gerais / Aux.de Jardinagem	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012
1613/12	753/12	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Serv. Gerais / Aux.de Motosserra	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012
1613/12	754/12	ELTON RODRIGUES DA SILVA	Serv. Gerais / Aux.de Jardinagem	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012
1613/12	755/12	HORACI DE OLIVEIRA	Serv. Gerais / Aux.de Motosserra	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012
1613/12	756/12	JOÃO RICARDO RIBAS DE JESUS	Serv. Gerais / Aux.de Jardinagem	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012
1613/12	757/12	JORGE CARDOSO DA ROCHA	Serv. Gerais / Aux.de Jardinagem	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012
1613/12	758/12	MAICON JONATA GUEDES COUTINHO DO NASCIMENTO	Serv. Gerais / Aux.de Jardinagem	13/02/12 A 31/12/12	650,00	13/02/2012

Mendes, 28 de fevereiro de 2012

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:72398835

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – FEVEREIRO A DEZEMBRO - 2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO ROGÉRIO RIENTE E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROC. N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	SALÁRIO	DATA ASSINATURA
1352/12	731/12	PAULO ROBERTO DOS REIS FILHO	Auxiliar de Limpeza Urbana 3	07/02/12 A 31/12/12	650,00	07/02/2012
1501/12	746/12	FRANCISCO CARLOS ROCHA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Limpeza Urbana 1	13/02/12 A 31/12/12	622,00	13/02/2012

Mendes, 28 de fevereiro de 2012

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1337ACB4

